Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
19ª Região – Mato Grosso

Comprovação de Compatibilidade de Preço

Processo Administrativo nº 17/2025

Objeto: Aquisição de água mineral, em garrafões de 20 (vinte) litros, para atendimento da Delegacia Regional de Sinop/MT.

PARÂMETRO DE COMPARAÇÃO

Para fins de verificação da razoabilidade do preço, utilizou-se como referência o **contrato administrativo anteriormente vigente**, cujo aditivo de prorrogação não foi formalizado, mas cujos valores praticados refletem parâmetro recente de mercado para o mesmo objeto.

ANÁLISE DE PREÇO

- **Valor da contratação atual:** R$ 55,50 (03 garrafões)
- **Valor unitário atual:** R$ 18,50 por garrafão
- **Valor praticado no contrato anterior (não renovado):** superior ao valor atual contratado no valor de R$ 23,06 por garrafão, conforme Aditivo constante nos autos.

Verifica-se que o valor atualmente praticado encontra-se **inferior ao anteriormente contratado**, evidenciando que a presente aquisição está em conformidade com os preços de mercado, não havendo indícios de sobrepreço.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o preço contratado é **compatível com o mercado**, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

"Considerando a urgência da demanda e o baixo valor envolvido, a comparação com contratação anterior recente mostra-se suficiente para aferição da compatibilidade do preço."

Ressalta-se que, em razão do caráter excepcional da contratação (pronto pagamento), admite-se a adoção de procedimento simplificado de pesquisa de preços, conforme entendimento consolidado para despesas de pequeno vulto.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026.

Deivessen Santana Benites de Oliveira
Superintendente - CRECI/MT 19° Região